



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 446

00242

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 17/11/2008	Proposição Medida Provisória nº 446, de 07 de novembro de 2008
--------------------	---

Autor DEPUTADO FRANCISCO PRACIANO /PT	nº do prontuário
--	------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se parágrafo único ao artigo 45 da Medida Provisória nº 446, de 7 de novembro de 2008, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Cada Ministério referido no *caput* deste artigo deverá manter em sua página, na internet, para fins de consultas públicas:

- I- Relação das entidades ligadas à sua área de atuação, que gozam da condição de certificada de beneficiante de assistência social;
- II- Discriminação dos serviços prestados por essas entidades;
- III- Indicação dos municípios onde as referidas entidades desenvolvem suas atividades."

JUSTIFICATIVA:

O dispositivo que ora se acrescenta à MP 446, de 7 de novembro de 2008, objetiva possibilitar aos cidadãos, de modo geral, e aos beneficiários das entidades para as quais foram concedidas certificações de beneficentes de assistência social, em particular, um mais amplo conhecimento das pessoas jurídicas que, nos termos do art. 28, da referida MP, tornaram-se merecedoras do direito à isenção das contribuições sociais, bem como dos serviços prestados por essas entidades

PARLAMENTAR

17 de novembro de 2008.

CONFERE COM O ORIGINAL
Claudia Lyra Bráscoamento
Secretaria-Geral da Presidência
Francisco Praciano - PT/AM

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/11/2008 às 19:41
M2 CONS/VERD Matr.:

